Lei nº 665/2013

Concede o Titulo de Cidadania Honorária do Município de São Jorge D'oeste a Senhora Rosalina Fachinello Marafon.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão** – Prefeito de São Jorge D'Oeste – Pr., sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR a **Senhora ROSALINA FACHINELLO MARAFON**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sanjorgense.

Art.2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal após a sanção e publicação da presente Lei.

Art.3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito